



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3765

Divulgação sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Página 43

Publicação terça-feira, 09 de dezembro de 2025

2.1- Fica alterada à Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2025 até o dia 31/12/2026.

2.2- A Contratante pagará pela locação do imóvel a Contratada o valor total de R\$ 26.952,60 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) durante 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.246,05 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), em conformidade com Índice do INPC.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 62 §3º, Incisos, I da Lei 8.666/93.

3.2- O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A prorrogação dar-se-á em razão do vencimento do contrato. A Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social de Barra do Garças-MT, por intermédio da Gestão do SUAS, JUSTIFICA e declara, para os devidos fins, que o imóvel localizado na Rua Hermano Ribeiro, nº 04 – Quadra 152, lote 15, e Rua Waltenir P. de Souza, lotes 07 e 08, Jardim Floresta I, no município de Barra do Garças-MT, é de fundamental importância para a prestação do serviço público referente ao Programa Estação Juventude.

No referido espaço são desenvolvidas diversas atividades essenciais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, como natação, hidroginástica e hidroterapia, todas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do município. Tais ações contribuem significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos usuários atendidos.

Diante dessa relevância, torna-se necessária a continuidade da utilização do imóvel, motivo pelo qual se apresenta a presente justificativa para fins de prorrogação contratual e demais providências cabíveis.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.003.08.244.0129.2115.3390360000.150000000000

Red.: 1299

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 03 de dezembro de 2025.

Sr. Adilson Gonçalves Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

CONTRATANTE

ROGERIO DE GODOI PINTO

CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO N° 039/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel, para uso e funcionamento do centro de distribuição das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Saúde, instalada na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 – Quadra 57 e Rua Liberdade, Lote 08 – Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros, Lotes nº 15, 16 e 17 – Quadra 57, neste município de Barra do Garças – MT.

Locador(a): Cristina Daccache Iervolino

Prazo de Validade: 12 meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

Valor Global: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 039/2025, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças – MT, em 05 de dezembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

05º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 135/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 05 ao Contrato nº. 135/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e ADRIENNY BORGES ARAUJO, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: A contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos dos

2.1- Fica alterada a Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2025 até o dia 31/12/2026.

2.2- A Contratante pagará pela locação do imóvel a Contratada o valor total de R\$ 26.952,60 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) durante 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.246,05 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), em conformidade com índice do INPC.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 62 §3º, Incisos, I da Lei 8.666/93.

3.2- O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A prorrogação dar-se-á em razão do vencimento do contrato. A Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social de Barra do Garças-MT, por intermédio da Gestão do SUAS, JUSTIFICA e declara, para os devidos fins, que o imóvel localizado na Rua Hermano Ribeiro, nº 04 - Quadra 152, lote 15, e Rua Waltenir P. de Souza, lotes 07 e 08, Jardim Floresta I, no município de Barra do Garças-MT, é de fundamental importância para a prestação do serviço público referente ao Programa de Atuação Juventude.

No referido espaço são desenvolvidas diversas atividades essenciais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, como natação, hidroginástica e hidroterapia, todas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do município. Tais ações contribuem significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos usuários atendidos.

Diante dessa relevância, torna-se necessária a continuidade da utilização do imóvel, motivo pelo qual se apresenta a presente justificativa para fins de prorrogação contratual e demais providências cabíveis.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.003.08.244.0129.2115.3390360000.150000000000

Red.: 1299

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 03 de dezembro de 2025.

Sr. Adilson Gonçalves Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

CONTRATANTE

ROGERIO DE GODOI PINTO

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel, para uso e funcionamento do centro de distribuição das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Saúde, instalada na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Quadra 57 e Rua Liberdade, Lote 08 - Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros, Lotes nº 15, 16 e 17 - Quadra 57, neste município de Barra do Garças - MT.

Locador(a): Cristina Daccache Iervolino

Prazo de Validade: 12 meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

Valor Global: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 039/2025, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças - MT, em 05 de dezembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 135/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 05 ao Contrato nº. 135/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal - Estado de Mato Grosso e ADRIENNY BORGES ARAUJO, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: A contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos dos Blocos de Atenção Primária (APS), Média e Alta Complexidade (MAC) - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barra do Garças, descritos e especificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01.01.2025, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; ADRIENNY BORGES ARAUJO CNPJ nº 50.721.839/0001-97, estabelecida na Avenida Brasília, nº 140, Bairro Jardim São João, em Barra do Garças-MT, CEP, 78.600-304 representada neste ato por seu sócio (a) proprietário Sr. (a) ADRIENNY BORGES ARAUJO, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório Nº 011/2023, doravante denominado CONTRATANTE segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Renovação do Contrato, com término da vigência em 18/01/2026.

1.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.